



PALÁCIO DOS CANÁRIOS

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO PLANALTO CENTRAL
SOCIEDADE BRASILIENSE DE ORNITOLOGIA



PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA/DF

Quinta Feira de Exposição de Canários de Cor e Porte De 01 a 11 de setembro de 2011.

REGULAMENTO

Capítulo 1 Da Estrutura

Art. 1º - A exposição de canários será feita com stands alugados e distribuídos entre os associados e pessoas jurídicas expositores, previamente inscritos na feira, sob a supervisão da Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro – Cada stand será numerado seguindo padrões estabelecidos pela comissão organizadora e terá vinte (20) gaiolas do tipo exposição.

Parágrafo segundo – A ocupação das gaiolas poderá ser feita por no máximo dois (02) pássaros.

Parágrafo terceiro – Para o expositor associado não é permitido expor banners, cartazes ou qualquer outra forma de divulgação sonora ou de imagem, fora dos limites de seu(s) stand(s), estando autorizada nos limites deste(s), apenas a divulgação por meios impressos, sendo a divulgação sonora ou em forma de vídeo proibida dentro ou fora dos limites do(s) stand(s) do expositor associado. Não é permitido ao expositor associado fazer uso de qualquer tipo de promoção, brinde ou outra forma qualquer de venda casada que fira a lealdade e a igualdade de condições de vendas entre outros expositores associados.

Parágrafo quarto – Para o expositor credenciado como pessoa jurídica, a divulgação com banners, cartazes, imagens, vídeos ou qualquer outra forma deverá ser previamente autorizada pela comissão organizadora, com custos adicionais para o expositor caso ocorra fora dos limites de seu(s) stand(s).

Art. 2º - A Comissão Organizadora do evento contratará um funcionário para prestação de serviço na limpeza do pavilhão e dos stands além do trato com a água e alimentação nas gaiolas. Este funcionário também estará credenciado a efetivar vendas na ausência do responsável pelo stand.



PALÁCIO DOS CANÁRIOS

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO PLANALTO CENTRAL
SOCIEDADE BRASILENSE DE ORNITOLOGIA



PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA/DF

Parágrafo primeiro – Para cada venda será emitido um recibo padrão, fornecido pela comissão organizadora, onde deverá constar o número do stand de onde foi feita a venda, os dados constantes no anel do pássaro negociado e a etiqueta de identificação da gaiola da respectiva ave.

Parágrafo segundo – O controle e prestação de contas das vendas feitas serão feito em planilha descritiva, com todos os dados anotados no recibo, datas e número do recibo emitido em cada venda.

Capítulo 2 Da Participação

Art. 3º – Só será permitida a participação, como expositor, de associados da AOPC e SBO ou pessoa jurídica, previamente autorizada contratualmente pela comissão organizadora.

Parágrafo primeiro - Aos sócios em dia com suas obrigações estatutárias será dada a prioridade na compra das gaiolas disponíveis, com o valor estipulado neste Regulamento.

Parágrafo segundo – A participação de pessoa jurídica estará sujeita ao pagamento de taxa de ocupação do stand, com valor estipulado neste Regulamento.

Parágrafo terceiro – Expositores associados não poderão expor para venda outra coisa senão pássaros e os expositores inscritos como pessoa jurídica, que poderão ser associados, não poderão expor para venda pássaros, mesmo que em outro stand.

Capítulo 3 Da reserva

Art. 4º - A reserva de gaiolas será realizada até o dia 29 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único – As reservas serão feitas através dos telefones (61) 8481-5250 (Rosendo) ou (61) 9100-1711 (Marquinhos) ou pelo endereço eletrônico palacioscanarios@gmail.com.



PALÁCIO DOS CANÁRIOS
ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO PLANALTO CENTRAL
SOCIEDADE BRASILENSE DE ORNITOLOGIA



PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA/DF

Capítulo 4 **Das Taxas, preço mínimo e condições de exposição.**

Art. 5º - Fica fixada a taxa R\$ 10,00 (dez reais) por gaiola com direito a ocupação de um stand de vinte (20) gaiolas na feira do mês de setembro/2011. Os expositores de categoria pessoa jurídica, pagarão taxa de ocupação do espaço no valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) para o mês de setembro/2011.

Parágrafo primeiro – As formas de pagamento para sócios expositores:

- 1) Para sócios pretendentes à exposição de setembro/2011, o valor será de R\$10,00 (dez reais) por gaiola - com mínimo de vinte (20) gaiolas, a ser pago até o dia 01 de setembro de 2011.

Parágrafo segundo – As formas de pagamento para pessoa jurídica:

- 1) Os expositores como pessoas jurídicas, pagarão uma taxa de ocupação no valor R\$500,00 (quinhentos reais) o que dá direito a ocupação na feira de setembro/2011, com vencimento em 01 de setembro de 2011, no ato da ocupação do espaço.

Art. 6º - O preço mínimo para venda de cada pássaro é fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 7º - Caso não haja manifestação contrária por escrito, os expositores estão de acordo em realizar a venda de seus pássaros mediante pagamento por cheque.

Parágrafo único - Não será de responsabilidade da Comissão Organizadora e dos Clubes a eventualidade do recebimento de cheques sem cobertura.

Art. 8º - Somente será aceito para exposição pássaros em perfeito estado de saúde, sem defeitos físicos e devidamente anilhados com anilha da Federação Ornitológica do Brasil – FOB.

Parágrafo único – Caso ocorra qualquer situação adversa à deste artigo, o criador será comunicado e o pássaro retirado da exposição.

Art. 9º - Não é permitida a exposição de pássaros híbridos ou silvestres.

Art. 10 - A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por ocorrências de óbitos, dano, roubo ou furto de pássaros ou qualquer outro



PALÁCIO DOS CANÁRIOS

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO PLANALTO CENTRAL
SOCIEDADE BRASILIENSE DE ORNITOLOGIA



PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA/DF

produto ou objeto trazido pelo expositor jurídico ou associado durante o evento ou nos dias que antecedem, montagem, ou posteriores, desmontagem.

Capítulo 5

Da Reposição e Retirada dos pássaros

Art. 11 - A reposição se dará sempre que o criador for noticiado da venda de pássaro tendo o prazo de 24 horas, contado logo após a comunicação, para efetivá-la.

Parágrafo único – É de responsabilidade do criador manter contato com a Comissão Organizadora rotineiramente, pelos telefones (61) 8481-5250; (61) 9100-1711, (61) 8417-9639 para ser informado da necessidade ou não da reposição.

Art. 12 - A reposição é permitida a qualquer momento durante o evento.

Art. 13 – A retirada dos pássaros só será permitida ao fim do evento, a partir das 18h00min.

Capítulo 6

Da Guia de Trânsito Animal - GTA.

Art. 14 – A emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para o transporte de aves até o local da exposição/feira ficará a cargo da Comissão Organizadora da Exposição.

Parágrafo primeiro – O criador deverá informar em tempo, para a emissão do Atestado Sanitário, seu nome e CPF, endereço da criação e a quantidade de aves especificando o número de machos e fêmeas. Por sugestão da Comissão o criador deverá acrescentar na sua relação a previsão das aves que deverão ser repostas durante a feira e, conseqüentemente, essas aves também deverão ser levadas para a feira no dia 01 de setembro de 2011.

Parágrafo segundo – O criador será informado sobre a retirada de sua GTA junto à Comissão Organizadora da Exposição.

Capítulo 7

Da Ética.

Art. 15 – Qualquer situação antiética, flagrada ou denunciada à Comissão Organizadora, será de imediato notificada ao criador responsável e este estará



PALÁCIO DOS CANÁRIOS

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO PLANALTO CENTRAL
SOCIEDADE BRASILENSE DE ORNITOLOGIA



PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA/DF

passível de multa no valor duas vezes o valor pago na locação das gaiolas do stand que ocupa.

Parágrafo primeiro – A situação antiética é definida pela comissão organizadora.

Parágrafo segundo – O direito de recurso só é efetivado após a quitação da multa.

Capítulo 8 Disposições Gerais

Art. 16 – A montagem do evento se dará nos dias 27 e 28 de agosto de 2011, com lavagem das gaiolas, e o recebimento dos pássaros no dia 01 de setembro de 2011 das 09h00 às 17h00.

Art. 17 – A Comissão Organizadora do evento fica responsável pelo fornecimento da alimentação para os pássaros durante o evento, que será a mistura de sementes e água.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19 - A Comissão Organizadora é composta pelos membros associados:

César Ney Britto de Mello – Coordenador Executivo.
Marcos Antônio Coelho Serra
Paulo Rogério Azevedo Andrade
Rosendo Elói dos Santos Cruz
Jonas Altamir Fadel
Luiz Augusto Tiveron Borges

**SEJA BEM VINDO A MAIS ESTA ETAPA DE CRESCIMENTO DA
CANARICULTURA DE BRASÍLIA. PARTICIPE.**

**Comissão Organizadora
Palácio dos Canários
AOPC / SBO.**